

LEI Nº 1.397, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Projeto de Lei nº 812/2023

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2023 por Superávit Financeiro e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.300.109,10 (um milhão trezentos e cento e nove reais e dez centavos.)

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 952.455,60 (novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos.) e um crédito suplementar por anulação no valor R\$ 347.653,50 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos.)

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.2006 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
2568 - REPROGRAÇÃO DE RECURSOS DA SAUDE
3.3.50.39 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 322 FONTE 8 R\$ 247.653,50

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.2006 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
2568 - REPROGRAÇÃO DE RECURSOS DA SAUDE
3.3.90.30- MATERIAL CONSUMO FICHA 331 FONTE 8 R\$ 300.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.2006 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

2568 - REPROGRAÇÃO DE RECURSOS DA SAUDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA 332 FONTE 5 R\$ 102.455,60

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2006 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

2568 - REPROGRAÇÃO DE RECURSOS DA SAUDE

3.3.90.39- PRESTAÇÃO SER. PESSOA JURÍDICA FICHA 333 FONTE 8 R\$ 150.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.2006 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

2568 - REPROGRAÇÃO DE RECURSOS DA SAUDE

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 334 FONTE 5 R\$ 200.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2006 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

2568 - REPROGRAÇÃO DE RECURSOS DA SAUDE

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 335 FONTE 5 R\$ 300.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 952.455,60

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e o superávit financeiro nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1964, como se segue;

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2006 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

2462-PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39- PRESTAÇÃO PESSOA JURÍDICA FICHA 217 FONTE 01 R\$ 247.653,50

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.2006 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
2462-PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANETE FICHA 225 FONTE 01 R\$
68.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2006 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
2501- PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FICHA 191 FONTE 01 R\$ 32.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias
– Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1350/2022 (LDO) e Lei 1370/2022 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 29 de junho de 2023



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal